



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 900/2009, de 26 de Junho de 2009.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), assim distribuídos:

- **SECRETARIA DE SAÚDE**

02.05.02.10.302.176.2017 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

45905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	65.000,00
----------	-----------------------------------	-----	-----------

- **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

01.0601.13.392.307.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LIGADAS A CULTURA.

31901100	PESSOAL CIVIL	R\$	10.000,00
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	10.000,00
33901400	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	R\$	5.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
33903100	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS e CIENTÍFICAS	R\$	10.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	250.000,00
33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$	20.000,00
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	50.000,00
45906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	20.000,00
45905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00

Art. 2º - Os Créditos serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, usando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - A abertura de Créditos decorrentes desta Lei não se inclui no limite definido na LOA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, 29 de Junho de 2009.

JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
Prefeito Municipal de Araripe/CE



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245
E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE www.araripeonline.com.br